Resolução nº : 1250/99
Protocolo nº : 269385/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado : ANA OENNING KUHNEN MENCATTO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13913/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1191/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA